



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01 00327/2015, do Vereador Quito Formiga(PR)**

"Altera a Lei de nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário De Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia Municipal dos Direitos Culturais", e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Municipal dos Direitos Culturais", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de outubro.

Artigo 2º - Fica inserida no art. 7º da lei 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "Dia Municipal dos Direitos Culturais".

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/08/2015, p. 76-77

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).